



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS SANTANA

EDITAL Nº 03/2023 – DIGERAL-STN/IFAP

NORMAS PARA CERIMÔNIA DE GRAU DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA INTEGRADA – TURMAS CONCLUINTE EM 2023 NO *CAMPUS* SANTANA DO INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ.

A Direção-geral do Campus Santana do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 2035/2019/GR/IFAP, torna público este Edital.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Apresentar os requisitos e procedimentos para a Sessão Solene Pública de Formatura dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá (IFAP), *Campus* Santana.

1.2 O ato de Formatura do IFAP – Campus Santana é um evento institucional e ato simbólico no qual é feita de maneira simbólica a Titulação de Técnico aos alunos concluintes que tenham integralizado todos os módulos/componentes curriculares previstos no curso.

1.3 Estarão aptos a participar da solenidade de formatura todos os discentes que houverem concluído os componentes curriculares (fase escolar) em até 30 (trinta) dias antes da data prevista para a cerimônia.

1.4 A participação da solenidade de formatura não implica direito ao Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso, nem qualquer tipo de declaração atestando a conclusão de etapas no curso.

2. DOS PROCEDIMENTOS

2.1 Os alunos (as) que estão em conformidade com o **item 1.2** precisarão comparecer na data, hora e local especificado neste edital para a Cerimônia de Grau em Técnico.

2.2 O aluno deverá preencher o formulário de participação junto à coordenação de curso até o dia 11/12/2023.

2.3 A listagem preliminar com os nomes dos alunos aptos à Cerimônia será publicada no sítio eletrônico da Instituição (<http://santana.ifap.edu.br>) conforme no cronograma em **anexo I**;

2.3.1 O aluno que não constar nesta listagem terá até a data conforme cronograma em **anexo I** para regularizar a sua situação perante o IFAP e, posteriormente, ser incluído na lista dos aptos a formatura;

2.3.2 A listagem oficial e definitiva com os nomes dos alunos aptos à Cerimônia de Grau será divulgada de acordo com o cronograma em **anexo I**.

3. DA CERIMÔNIA DE GRAU

3.1 A Cerimônia de Grau é o ato solene e simbólico, de caráter não obrigatório, público a ser realizado para todos os Cursos Técnicos Integrado Integral do IFAP, no qual se garanta a participação em igualdade de condições a todos os formandos, sem distinção.

3.2 A Cerimônia de Grau em Nível Médio Integrado ficará sob a responsabilidade do IFAP – *Campus Santana*.

3.3 A solenidade transcorrerá com estrita observação dos padrões de decoro e contará com regulamento próprio e com uma Comissão de Cerimônia de Grau dos Cursos de nível médio Integrado para realizar sua organização.

3.3.1 Estabelece-se, como exigência mínima, o número de 30 (trinta) alunos para a realização de Cerimônia de Grau.

3.3.2 O número de formandos em cada solenidade não deve ultrapassar 30% (trinta por cento) da capacidade total do local onde a cerimônia será realizada.

4. DA DATA DA CERIMÔNIA

4.1 Ficam estabelecidas pelo IFAP – *Campus Santana*, a data, o horário da Cerimônia de Grau dos cursos técnicos de forma integrada que comporão a solenidade prevista para o mês de dezembro de 2023, a saber:

Dia: 15 de dezembro de 2023.

Horário: 17h

Local: Auditório do Campus Santana, localizado na Rodovia Duca Serra, 1133 – Fonte Nova.

Cursos: Técnico em Comércio Exterior, Marketing, Publicidade e Logística.

5. DA COMISSÃO DE CERIMÔNIA DE GRAU

5.1 A Comissão de Cerimônia de Grau dos Cursos de nível médio Integrado e Subsequente do *Campus Santana* é composta por representantes dos seguintes setores:

I. Departamento de Ensino;

II. Coordenação dos Cursos;

III. Coordenação de Registro Escolar;

IV. Coordenação Pedagógica;

V. Docentes;

VI. Discentes (representantes de turma).

5.2 Compete à Comissão de Cerimônia de Grau:

- I. Divulgar, com antecedência, as decisões e procedimentos relativos à Cerimônia de Grau;
- II. Coordenar, por meio de reuniões com os representantes dos alunos formandos, a organização do evento;
- III. Acompanhar o andamento das atividades referentes à organização do evento;
- IV. Designar o Chefe de Cerimonial e o Mestre de Cerimônia que conduzirão a Solenidade;
- V. Fazer cumprir as normativas apresentadas pelo IFAP;
- VI. Fazer a Comunicação dos atos da Cerimônia de Grau à(s) turma(s) de formandos, esclarecendo as dúvidas referentes à organização do evento; e
- VII. Deliberar sobre os casos omissos.

5.3 Os formandos deverão indicar dois representantes de cada turma para conduzir os trabalhos junto à Comissão de Cerimônia de Grau;

5.3.1 Compete aos representantes dos formandos:

- I. Realizar encontros com os demais formandos para orientação das informações sobre a solenidade de Formatura;
- II. Manter a Comissão de Cerimônia de Grau informada quanto às decisões referentes à solenidade de formatura como: Paraninfo, Servidores Homenageados (docentes e/ou técnicos administrativos), nomes completos dos formandos, Orador e Juramentista;
- III. Oficializar os convites a todos os homenageados.
- IV. Preencher o formulário presente no Anexo II e entregar na Seção de Gerenciamento de Registro Escolar e Acadêmico do Campus Santana.

6. DO TRAJE

6.1 Para que a Cerimônia de Grau transcorra de forma homogênea, o IFAP determina o uso vestimenta na cor preta com adereço na cor do curso (homens – gravata; Mulheres – lenço no pescoço) na cor designada do curso por parte dos formandos, conforme está relacionado abaixo;

Técnico em Comércio Exterior	Azul
Técnico em Logística	Azul
Técnico em Marketing	Azul
Técnico em Publicidade	Azul

7. DOS CONVIDADOS

7.1 Para cada solenidade, deverão ser convidados o (a) Reitor (a); os Pró-Reitores; os Diretores do Campus; os Coordenadores; os Professores; os Administrativos; os Alunos e seus familiares (até 3 (três) por formando);

7.2 Os concluintes de cada curso escolherão, dentre seus colegas, o(a) Orador(a), que deverá ser único(a);

7.3 Os concluintes de cada curso escolherão, dentre seus colegas, o(a) Juramentista, que será único(a) para os Cursos Técnicos.

8. DA CERIMÔNIA DE FORMATURA

8.1 A Solenidade de Formatura não se confunde com a festa de formatura;

8.2 Os formandos deverão chegar com 1 (uma) hora de antecedência ao início da cerimônia para assinar a Ata de Formatura no hall do auditório do IFAP – do *Campus* Santana.

8.3 Durante a solenidade de formatura não devem ser permitidos atos incompatíveis com uma sessão solene, tais como uso de buzinas ou apitos, entregas de presentes, ou exibições de filmagens e apresentações em telão. No caso da entrega de presentes ou da exibição de filmagens e apresentações, essas devem acontecer após o encerramento da cerimônia pelo(a) reitor(a), e previamente autorizadas pela Instituição.

9. DOS CASOS OMISSOS

9.1 Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Cerimônia de Grau.

Santana, 05 de dezembro de 2023.

MARLON DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Diretor Geral do Campus Santana
Portaria nº 2035/2019/GR/IFAP

ANEXO I
CRONOGRAMA

Publicação do Edital	06/12/2023
Solicitação dos alunos que tenham interesse em participar da Sessão de Solenidade Pública de formatura.	08/12/2023 à 11/12/2023
Divulgação da Listagem Preliminar com os nomes dos alunos aptos a colar grau	12/12/2023
Entrega do nome do juramentista, orador e paraninfo e do discurso do orador para a composição do roteiro.	Até dia 13/12/23
Listagem oficial e definitiva com os nomes dos alunos aptos à Colação de Grau	13/12/2023
Ensaio geral para a formatura	14/12/2023 às 17h
Cerimônia de colação de Grau	15/12/2023 às 17h

ANEXO II

FORMULÁRIO SOLENIDADE DE FORMATURA – *CAMPUS SANTANA*

Dados do Evento	
Turma:	
Nome do Juramentista:	
Nome do Orador:	
Nome: do Paraninfo:	
Nome da Música de Entrada da turma:	
Dados de Representante da Turma	
Nome:	
E-mail:	Telefone: